

Comitê de Auditoria Estatutário

Relatório detalhado
das atividades



período referente
às demonstrações
financeiras de

31/12/2025

Coordenador
Corinto Lucca Arruda

Membro independente do COAUD
Marco Antonio Mayer Foletto

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

Índice

1- Introdução	3
2- Da contextualização	3
3- Da composição	3
4- Das reuniões	4
5- Das descrições das atividades e recomendações	5
5.1. Supervisão das Demonstrações Financeiras	5
5.2. Supervisão da auditoria independente	10
5.3. Supervisão da auditoria interna	10
5.4. Monitoramento das recomendações e dos planos de ação	15
5.5. Supervisão sobre o ambiente de controles internos	16
5.6. Programa de integridade (Compliance, ouvidoria, canal de denúncias, programa de prevenção a fraudes etc.)	19
5.7. Transações com partes relacionadas	25
5.8. Avaliação da razoabilidade dos parâmetros que fundamentam os cálculos atuariais	26
5.9. Exposições de risco da companhia	28
5.10. Relacionamento e Comunicação	30
5.11. Reportes pelo COUAD	31
5.12. Supervisão da área da Corregedoria	32
5.13. Fundos constitucionais	34
5.14. Outros assuntos	36
6- Das considerações finais	40

Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025

1- Introdução

O presente relatório contém a descrição dos principais aspectos referentes aos trabalhos executados pelo Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) em conformidade com o art. 15 da Resolução CMN nº 4.910, de 2.021, com o art. 31-D da Resolução CVM 23, de 2.021, com art. 24 da Lei 13.303, de 2016, e com o art. 9 do Regimento do Comitê. E, contempla as reuniões realizadas até a publicação das demonstrações financeiras de 30.6.2025, portanto contempla o período de 1º de outubro de 2025 a 16 de abril de 2026.

2- Da contextualização

O Comitê de Auditoria Estatutário foi constituído nos termos da Lei 13.303, de 2016, da Resolução CMN nº 4.910, de 2021, e da Resolução CVM nº 23, de 2021.

O Comitê de Auditoria Estatutário é diretamente vinculado ao Conselho de Administração do Basa e tem por finalidade assessorá-lo no cumprimento de suas responsabilidades na orientação e na direção superior, compreendendo, mas não se limitando: na supervisão da integridade das demonstrações financeiras, dos controles internos, a avaliação e recomendação sobre a contratação e destituição do auditor independente, a verificação da efetividade das auditorias interna e independente. Além disso, acompanha o cumprimento das recomendações dos auditores e sugere melhorias em políticas e processos. O Comitê mantém um canal para recebimento de denúncias e realiza reuniões periódicas com a Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Auditoria Interna, Auditoria Independente e Corregedoria para avaliar, entre outros, os processos de conformidade e de transparência dos registros e da divulgação das operações do Banco.

O detalhamento das funções e responsabilidades do Comitê de Auditoria estão descritas em seu Regimento Interno.

3- Da composição

O Art. 48 do Estatuto Social do Basa, coerentemente com a Lei 13.303, de 2016, com as Resoluções CMN nº 4.910, de 2021, e CVM 23, de 2021, estabelece que o Comitê de Auditoria Estatutário, deve ser eleito e pode ser destituído pelo Conselho de Administração, e será integrado por 3 (três) membros, sendo que pelo menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência profissional em assuntos de contabilidade societária e ao menos 1 (um) deve ser conselheiro independente do Banco. O mandato dos membros do Comitê de Auditoria será de 3 (três) anos, não coincidente para cada membro, permitida uma única reeleição.

No entanto, nesse período não houve a reposição do membro representante do Conselho de Administração. Compuseram o COAUD, neste período, os seguintes membros independentes:

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

Nome	Qualidade	2025			2026			
		Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr
Corinto Lucca Arruda	Coordenador Membro externo independente. Especialista financeiro							
Marco Antonio Mayer Foletto	Membro externo independente							

Importa destacar que todos os membros do COAUD atendem aos requisitos previstos na Lei nº 13.303, de 2016 (arts. 24 e 25) e nas Resoluções CMN nº 4.910, de 2021 e CVM nº 23, de 2021.

4- Das reuniões

O Regimento Interno do COAUD, em seu art. 10 prevê que este colegiado promoverá, no mínimo, quatro reuniões por mês com os titulares de coordenadorias, gerências executivas, diretorias, inclusive Presidência da Diretoria Executiva e reuniões internas do colegiado, podendo solicitar aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações necessárias ao desempenho de suas funções.

Nesse período, o Comitê reuniu-se 29 dias, totalizando 46 reuniões, conforme tabela a seguir, com a presença de todos os membros nessas reuniões. Além das reuniões do COAUD, pelo menos 1 dos membros participou das reuniões de Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Todas essas reuniões foram registradas em atas, que foram submetidas ao Conselho de Administração.

Reuniões	2025			2026				Qtde. Total
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abril	
Ordinárias	4	5	5	3	6	8	4	34
Extraordinárias	2	2	-	2	-	4	1	10
Total	6	7	5	5	6	12	5	46
Em dias	5	5	4	3	2	7	3	29

O critério para inclusão dos temas na ordem do dia é fixado de acordo com a programação definida no Plano Anual de Trabalho de 2025, aprovado pelo Conselho de Administração,

Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025

com os requisitos regulatórios, com as normas internas, com as necessidades constatadas pelo próprio COAUD, com os temas de maior relevância e recorrência em determinado período.

5- Das descrições das atividades e recomendações¹

A seguir são relacionadas com as principais atividades e com as principais recomendações do COAUD.

5.1. Supervisão das Demonstrações Financeiras

Requisitos regulatórios

- Resolução CMN nº 4.910 de 2021 (Art. 11 Inciso III)
- Decreto nº 8.945 de 2016 (Art. 38. § 1º Inciso III)
- Lei nº 13.303, de 2016 (Art. 24. § 1º Inciso III)
- Resolução CVM nº 23 de 2021 (Art. 31-D, Inciso II d, III – b e c)
- Estatuto social do Banco da Amazônia (Art. 51. Inciso IV, V e XVIII)
- Regimento do Comitê de Auditoria Estatutário (Art. 5º. Inciso IV, V e XVIII)

No período em análise, o Comitê de Auditoria (COAUD) desempenhou seu papel de supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras da instituição, avaliando a qualidade dos processos para a sua confecção. As principais atividades realizadas incluem:

- i.** Acompanhamento dos cronogramas de divulgação das Demonstrações Financeiras (DFs) do Banco, referentes a 30/9/2025 e 31/12/2025.
- ii.** Acompanhamento do orçado x realizado de 2025: o COAUD realizou reunião com a GECOR para entendimento das principais variações no período entre o orçamento x realizado.
- iii.** Revisão das Demonstrações Financeiras do Basa: O COAUD analisou as demonstrações financeiras intermediárias levantadas na data-base de 30.9.2025, elaborada no padrão Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e na anual, na data-base de 31.12.2025 elaboradas de acordo com o Cosif, dentro das suas limitações, verificando sua adequação às normas do Banco Central do Brasil (BCB) definida na Resolução CMN nº 4.818 de 2020.
- iv.** Acompanhamento das contingências: O Comitê realizou reunião com a Gerência Jurídica para discussão e entendimento das principais contingências tributárias, trabalhistas, cíveis e autos de infração: evolução mudanças de prognósticos e novos casos e eventuais encerramentos de processos.
- v.** Reuniões com a Administração, Áreas Técnicas e com prestadores de serviços: Foram realizadas reuniões periódicas com a Gerência de Contabilidade (GECON), com a Gerência de Controles Internos (GECIN), com o Diretor de

¹ As recomendações do COAUD são devidamente registradas nas respectivas atas sobre o assunto tratado.

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

Controle, Risco e RI (DICOR), com a Auditoria Interna, com a Gerência Jurídica (GEJUR), com o prestador de serviços de avaliação atuarial e com o Auditor Independente, para discutir aspectos relevantes da preparação das demonstrações, incluindo critérios contábeis, julgamentos críticos e estimativas significativas, com isso embasar a opinião deste colegiado.

- vi. Avaliação dos Relatórios da Auditoria Independente: O COAUD analisou os relatórios emitidos pela auditoria independente, sem ressalvas.
- vii. Análise do estudo de viabilidade do crédito tributário.
- viii. Reuniões com a Gecre (Gerência de Crédito) para entendimento e explicação dos resultados e impactos na Provisão para Perdas Esperadas na carteira de crédito nas DFs de 2025.
- ix. Acompanhamento do projeto de melhorias dos processos da contabilidade em parceria com a consultoria contratada.
- x. Acompanhamento do Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos fechamentos mensais da contabilidade.

Ressaltamos que ainda persiste a fragilidade no ambiente de controles internos que impactam o processo de preparação das DFs, ocasionando atrasos no fechamento, na preparação e na divulgação das Demonstrações Financeiras. Neste período, foi concluído o diagnóstico conduzido por consultoria especializada. A próxima etapa, com início no primeiro semestre de 2026, será dedicada à implementação das melhorias identificadas, com foco no aprimoramento e fortalecimento do processo. Portanto, o Comitê de Auditoria mantém a recomendação para que a Administração priorize o tratamento das fragilidades identificadas no ambiente de controles internos, de modo a adequá-lo ao porte e à complexidade das operações, garantindo a integridade e a qualidade das demonstrações financeiras.

Por fim, o COAUD considerando as informações obtidas em reuniões com as áreas do Banco considerando as informações obtidas em reuniões com as áreas do Banco pelos assuntos contábeis, o parecer emitido pelos auditores independentes, sem qualquer ressalva, e o resultado de suas próprias análises, o Comitê de Auditoria Estatutário, tendo presente as suas atribuições e as limitações inerentes ao alcance de sua atuação, concluiu que as Demonstrações Financeiras do Banco referentes a 30.9.2025, no padrão CVM e 31.12.2025, em Cosif, estavam aptas para ser submetidas à apreciação do Conselho de Administração recomendando a aprovação da sua divulgação na forma das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Registra-se que não houve qualquer divergência significativa entre a administração da companhia, os auditores independentes e o comitê de auditoria, em relação às demonstrações financeiras da companhia.

Recomendações emitidas no período

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

Ata	Área	Recomendações	Status
1130 ^a	GECOR	Orçamento x realizado. Envio mensal e apresentação trimestral para o COAUD do acompanhamento orçamentário.	Não iniciado
1141 ^a	GEJUR	o Comitê solicitou a apresentação, assim que concluído, do resultado da conciliação dos depósitos judiciais previsto para conclusão do plano de ação para junho de 2026;	Não iniciado

Follow-up das recomendações reportadas nos relatórios anteriores

Ata	Área	Recomendações	Status
994 ^a	GECOR	4.1.1.7.1. Acerca deste Projeto de Modernização da Contabilidade, os membros recomendaram à gestora que seja incorporado no Plano de Trabalho a revisão completa dos formulários de <i>Business Impact Analyses</i> (BIA) e plano de resposta a incidentes (PRI) pertinentes aos processos críticos do ciclo de fechamento contábil.	Em andamento
1004 ^a 1043 ^a	GECON	6.2.1 Sobre as demonstrações financeiras do Banco do período findo em 31/12/2023, o Comitê registrou na ata COAUD 1004 ^a de 20.02.2024, recomendações relevantes a DICOR/GECON acerca da qualidade das demonstrações financeiras, que fora acordado que serão implementadas nas demonstrações financeiras do período findo em 30/06/2024, a saber: 4.8.1. Estudo das obrigações de benefícios pós-emprego: 4.8.8.2 Uniformizar a nomenclatura dos planos de benefícios de pós-emprego nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, visando a facilitar análises comparativas entre os relatórios exarados por distintos emissores, com menor custo interpretativo. Justificaram que essa providência permitirá, por exemplo, comparar os parâmetros adotados pelo atuário Deloitte com os adotados pela Consultoria Vesting, bem como com as notas explicativas do Banco em suas DFs.	4.8.8.2.– Concluído

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

1004 ^a 1043 ^a 005 ^a (Extraordinária)	GECON	4.8.5 Testes de <i>impairment</i>: Manter o colegiado informado sobre os progressos da implementação da política de <i>impairment</i> e próximos passos para a consecução dos testes. 4.8.6 Inventário de imóveis disponíveis para venda: Compartilhar, a nota técnica a ser produzida Gerencia Executiva de Operações de serviços, Patrimônio e Suprimentos acerca do inventário de ativos mantidos para venda e que o resultado, se aplicável, seja mensurado e reconhecido nas demonstrações financeiras da IITR de março de 2024.	4.8.5. Não iniciado 4.8.6. Não iniciado
1033 ^a 1043 ^a 5 ^a (Extraordinária)	GECON	Aprimorar a nota explicativa referente 25-Benefícios a empregados. Nota do COAUD: Na DF de 31/12/2024 foi realizada aprimoramento nesta nota, no entanto ainda requer melhorias.	Em andamento
-	GECON	Aprimorar os processos da contabilidade, principalmente os processos relacionados ao fechamento contábil e de preparação dos documentos a serem divulgados.	Em andamento
Segundo semestre de 2024			
1049 ^a	GECON	4.2.2. Especificamente quanto a nota explicativa de Gerenciamento de Risco, o COAUD chama atenção para que a área gestora indique a estrutura e mecanismo para tratá-los. 4.2.2.1. No mais recomenda que conste, em destaque, no início das Demonstrações Financeiras, os principais eventos do período que concorreram diretamente para os resultados.	Não iniciado
1059 ^a	GECON	4.3. O COAUD questionou sobre o tratamento contábil relativo ao Projeto Transformar. Em resposta, menciona que todos os custos/despesas incorridas estão sendo registradas na conta de Despesas de serviços Técnicos especializados. Nesse sentido, o COAUD solicitou à GECON o alinhamento com o time do Projeto Transformar para estabelecer a captura do valor a ser classificado como intangível.	Não iniciado
1059 ^a	GECON	4.5. Acerca das operações de câmbio, ficou acordado que a GECON fará uma análise mais detalhada sobre as movimentações contábeis	Não iniciado

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

		(provisão, reversões, recuperação, baixa para prejuízo, etc.). 4.5.1. O COAUD solicitou manter esse colegiado informado sobre o andamento dessa análise.	
1086 ^a	GECON	O COAUD apresentou as seguintes recomendações de melhorias no estudo para o próximo período: (ii) Evidenciar no documento o resultado da análise dos créditos tributários que não foram ativados em decorrência da expectativa de realização ultrapassar o prazo de dez anos. Essas recomendações visam aprimorar a transparência e a adequação do estudo de viabilidade do crédito tributário, garantindo conformidade com as normas vigentes.	(ii) Não iniciado
005 ^a (Extraordinária)	GECON	Neste contexto, o COAUD recomendou os seguintes assuntos a serem endereçados pela Administração no exercício de 2025: Sobre as DFs do Banco: • Tratamento da conta Credores diversos - imobilizações. • Aprimoramento da nota explicativa sobre Benefícios a Empregados: ressaltamos que houve uma evolução da nota explicativa, mas ainda requer aperfeiçoamento, principalmente na divulgação dos ativos dos planos, dos planos saldados e Prev Amazonia. • Aprimoramento da nota explicativa sobre o gerenciamento de riscos. • Avaliação sobre a divulgação das operações com a BB Previdência e CAPAF em notas explicativas sobre Transações com partes relacionadas. • Aprimoramento da divulgação da reserva de reavaliação e do ORA (Outros resultados abrangentes)	Em andamento
Primeiro semestre de 2025			
16 ^a extraordinária	GECON	4.7 o Comitê reforçou a necessidade de aprimoramento do processo contábil e de reporte financeiro, recomendando à administração a implementação de um gabinete de crise operacional com foco na adequada preparação e divulgação das demonstrações financeiras do 1º semestre de 2025, em conformidade com os requisitos e prazos legais aplicáveis.	Concluído

Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025

5.2 Supervisão da auditoria independente

Requisitos regulatórios

- Resolução CMN nº 4.910 de 2021 (Art. 11 Inciso II, IV e X)
- Decreto nº 8.945 de 2016 (Art. 38. § 1º Inciso I e II)
- Lei nº 13.303, de 2016 (Art. 24. § 1º Inciso I e II)
- Resolução CVM nº 23 de 2021 (Art. 31-D, Inciso I, II a)
- Resolução CVM nº 80 de 2022 (Anexo D)
- Estatuto social do Banco da Amazônia (Art. 51. Inciso I, III, VI, XIV)
- Regimento do Comitê de Auditoria Estatutário (Art. 5º. Inciso I, III, VI, XIV)

O COAUD acompanhou as atividades da auditoria independente, avaliando a sua efetividade diante das necessidades do Basa. As principais atividades realizadas incluem:

- i. Do planejamento dos trabalhos: O Coaud realizou reunião com a PwC para acompanhamento do planejamento dos seus trabalhos, que inclui o escopo e os cronogramas dos trabalhos, os principais assuntos de revisão e de auditoria, as áreas inseridas no seu foco de atuação e os assuntos que requerem uso de especialistas da PwC.
- ii. Dos Protocolos de Comunicações requeridas: A PwC realizou as comunicações requeridas relacionadas a fraudes, a leis e a regulamentos, a partes relacionadas, dificuldades significativas, assuntos significativos e outros assuntos. Na ocasião, a PwC informou que não havia qualquer assunto a ser reportado a este Comitê.
- iii. Dos pareceres sem ressalvas: A PwC apresentou a minuta dos pareceres, sem ressalvas para as Demonstrações Financeiras de 30/09/2025 e 31/12/2025.
- iv. Supervisão da independência do auditor independente e da qualidade de seus serviços prestados. O Comitê supervisionou a independência da atuação da PwC em relação à Administração e ao Basa e a qualidade e a adequação dos serviços prestados ao Basa.

Registra-se que este Comitê não detectou qualquer indicativo de quebra da independência e/ou de falta de qualidade ou de adequação dos serviços prestados ao Basa.

Por todo o exposto, o COAUD conclui pela efetividade do trabalho da auditoria independente.

Sem recomendações do COAUD sobre esse assunto nesse período.

5.3 Supervisão da auditoria interna

Requisitos regulatórios

- Resolução CMN nº 4.910 de 2021 (Art. 11 Inciso IV)

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

- Decreto nº 8.945 de 2016 (Art. 38. § 1º Inciso III)
- Lei nº 13.303, de 2016 (Art. 24. § 1º Inciso III)
- Resolução CVM nº 23 de 2021 (Art. 31-D, Inciso II c)
- Estatuto social do Banco da Amazônia (Art. 51. Inciso XVIII)
- Regimento do Comitê de Auditoria Estatutário (Art. 5º. Inciso VI, XVIII)

O Comitê supervisionou a auditoria interna, avaliando a adequação do seu plano de trabalho, os resultados das auditorias realizadas e a implementação das recomendações resultantes. Foram analisadas a independência da área e a qualidade dos relatórios apresentados. As principais atividades realizadas incluem:

- Do acompanhamento do PAINT 2025: o COAUD acompanhou a evolução da execução dos trabalhos definidos no PAINT 2025.
- Dos trabalhos e reportes da Auditoria Interna: o COAUD avaliou os relatórios emitidos pela auditoria interna.
- Planejamento Estratégico da AUDIT 2026-2030: o COAUD analisou a proposta do planejamento estratégico da Audit para os próximos anos e não recomendou a submissão ao CONSAD.
- Plano Anual da Auditoria interna (PAINT) 2026: o COAUD analisou o PAINT 2026 e recomendou a aprovação do Conselho de Administração.
- Análise e encaminhamento do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT 2025.

Por todo o exposto, o COAUD entende que a Auditoria Interna desempenhou suas funções com independência técnica e objetividade, ressalvadas as recomendações de aprimoramento neste período.

Recomendações emitidas no período

Ata	Área	Recomendações	Status
1129 ^a	AUDIT	1.5) Recomenda-se, ainda, a realização de estudo para contratação de empresas de auditorias para apoiar nos trabalhos em tecnologia da informação e segurança corporativa, considerando o elevado consumo de carga com atividades regulatórias e por se tratar de processos de alto risco para o banco. 1.6) Por fim, o COAUD recomenda a realização de avaliação externa dos processos e procedimentos da AUDIT, com foco no aumento da produtividade, melhoria da qualidade dos trabalhos e redução	Não iniciados

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

		substantial do tempo alocado em atividades de apoio e gestão.	
--	--	---	--

Follow-up das recomendações reportadas nos relatórios anteriores

Ata	Área	Recomendações	Status
Relatório Semestral do COAUD findo em 31/12/2023 1048 ^a	DIREX	4. Efetividade da Auditoria Interna O COAUD reconhece que a Administração necessita prover com urgência a regularização dos apontamentos emitidos por esta Unidade (AUDIT).	Em andamento
997 ^a	AUDIT	4.2.4.1. Durante o planejamento do PAINT: 4.2.4.1.2. Revisar as programações dos trabalhos a fim de garantir maior tempestividade na entrega da conclusão assim como o cumprimento do planejamento estabelecido no PAINT.	4.2.4.1.2. Em andamento
997 ^a	AUDIT	4.2.4.2. Durante a execução: 4.2.4.2.1. Incluir as justificativas que permitam o entendimento do período de seleção das amostras consideradas. 4.2.4.2.2. Aprimorar a qualidade da descrição dos apontamentos (ênfase na causa raiz) garantindo que eles sejam relevantes para o processo auditado e para a Organização. 4.2.4.2.3. Evidenciar no relatório completo das missões o detalhamento das análises e classificações de cada apontamento de acordo com a <NP 204 – Gestão de risco operacional>, permitindo a compreensão do rating final do apontamento. 4.2.4.2.4. Evidenciar no relatório completo das missões, o detalhamento do histórico das auditorias realizadas no escopo em questão assim como o histórico de apontamentos e recomendações recorrentes que não foram atendidas. 4.2.4.2.5. Manter a Unidade auditada e o gestor de primeiro nível informado acerca do andamento e dos achados do trabalho.	Em andamento

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

997 ^a	AUDIT	4.2.4.3. No fechamento dos trabalhos: 4.2.4.3.1. Aperfeiçoar o conteúdo do sumário executivo das missões provendo a Administração a visibilidade da classificação dos apontamentos. 4.2.4.3.2. Comunicar todos os resultados previamente à conclusão ao COAUD, para apreciação daquele colegiado.	4.2.4.3.1 e 4.2.4.3.2 - Em andamento
1014 ^a	AUDIT	Acerca dos referidos documentos o colegiado registra as seguintes recomendações: 4.3.1 A AUDIT: 4.3.1.1 Que seja revisto o fluxo de elaboração dos respectivos trabalhos visando prover maior tempestividade na entrega do mesmo a Administração, pois neste caso existiram atrasos de nove meses na entrega do relatório do 1o. semestre de 2023 e de quatro meses na entrega do relatório do 2o. Semestre 2023. 4.3.1.2 Que seja apresentado a Administração, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração os resultados obtidos previamente a deliberação sobre a aprovação de pagamentos do PLR, conforme preconizado na NP P 070 – Programa de Participação nos Lucros e Resultado, item 2.8 EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO e no Artigo 7º da Resolução CCE Nº 10, de 30.05.1995.	Em andamento
Segundo semestre de 2024			
1048 ^a	Tesouraria AUDIT	Missão 2024/090 - Títulos e Valores Mobiliários – TVM. 4.1.3.1 As seguintes oportunidades de melhorias nesse processo a serem tratadas pela Administração: 4.1.3.1.1 Estabelecer um procedimento de análise do risco reputacional e de imagem da instituição. 4.1.3.1.2 Estabelecer procedimentos de análise comparativas com outras instituições para subsidiar a escolha da aplicação de recursos/investimentos. 4.1.3.1.3 Acerca da operação, justificar a escolha pelo Banco Master e as taxas contratadas.	4.1.3.1 - Em andamento 4.1.3.2 - Em andamento

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

		4.1.3.2 Para a auditoria interna, verificar se houve reanálise de limite de crédito e/ou bloqueio para operar após tal evento.	
001 ^a (Extraordinária)	AUDIT	O Comitê recomendou que (i) o sumário executivo apresente o resumo do resultado da auditoria e respectiva conclusão, e (ii) o relatório seja assertivo e objetivo apresentando somente os dados necessários para o entendimento por parte do auditado, suprimindo dados técnicos acerca da realização da auditoria os quais devem ser restritos aos papéis de trabalho.	Em andamento
001 ^a (Extraordinária)	AUDIT	Especificamente, para o Relatório 2024-090 – TVM, o Comitê enfatizou a necessidade de providências para definição de planos de ação pelos gestores do processo.	Em andamento
Primeiro semestre de 2025			
1088 ^a	AUDIT	4.3.10 Recomendou que o planejamento seja revisado como um todo, a partir das recomendações e sugestões apresentadas pelo COAUD, e submetido para o próximo ciclo que se inicia em 2026, alinhado com o planejamento estratégico do banco, em conteúdo e periodicidade, e antes da elaboração do PAINT 2026.	4.3.10 Em andamento
1088 ^a	AUDIT	4.5.3 [Sobre os relatórios regulatórios], o COAUD recomendou que a auditoria interna, em seu planejamento anual para 2026, finalize esses trabalhos no mesmo período de divulgação das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro, ou seja, antes do período de realização da Assembleia Geral.	4.5.3. Em andamento
1097 ^a	AUDIT	5.1 Sobre o trabalho concluído denominado “Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas Anual”, o COAUD, solicitou, acesso aos documentos de auditoria interna e a carta anual divulgada. Assim como, recomendou que ocorra a apresentação neste colegiado antes de sua publicação.	5.1 Concluído

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

5.4 Monitoramento das recomendações e dos planos de ação

Requisitos regulatórios

- Resolução CMN nº 4.910 de 2021 (Art. 11 Inciso V)
- Estatuto social do Banco da Amazônia (Art. 51. Inciso VIII)
- Regimento do Comitê de Auditoria Estatutário (Art. 5º. Inciso VIII)

Nesse período o Comitê de Auditoria (COAUD) acompanhou a evolução do tratamento aos apontamentos dos órgãos reguladores (Banco Central, CGU e TCU), auditoria independente e as recomendações emitidas pelas unidades do banco (auditoria interna, GECIN, GESEC).

O Coaud mantém a recomendação que a Administração atue com urgência na regularização e no cumprimento dos prazos dos apontamentos emitidos pelos órgãos de governança interno e externo, principalmente acerca das demandas do *Open Finance*.

Sem recomendações adicionais do COAUD sobre esse assunto nesse período.

Follow-up das recomendações reportadas nos relatórios anteriores

Ata	Área	Recomendações	Status
1009ª	DIREX	Adicionalmente recomendamos a Administração que priorize as ações previstas no relatório, para que eventuais impactos possam ser reconhecidos no fechamento do exercício findo em 31/03/2024, assim como que acompanhe por meio das reuniões mensais de Diretoria a consecução dos planos de ação para o saneamento dos apontamentos identificados. (Missão 012/2023 sobre “Processo de gestão patrimonial do Banco da Amazonia” datado de 29.02.2024)	Em andamento
Relatório detalhado das atividades referente às Demonstrações Financeiras do 1º Semestre de 2024	DIREX	Recomendação que a Administração atue com urgência na regularização e no cumprimento dos prazos dos apontamentos emitidos pelos órgãos de governança interno e externo.	Em andamento

Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025

5.5 Supervisão sobre o ambiente de controles internos

Requisitos regulatórios

- Decreto nº 8.945 de 2016 (Art. 38. § 1º Inciso III e IV)
- Lei nº 13.303, de 2016 (Art. 24. § 1º Inciso IV)
- Resolução CVM nº 23 de 2021 (Art. 31-D, Inciso II b, III c)
- Estatuto social do Banco da Amazônia (Art. 51. Inciso V, XVIII)
- Regimento do Comitê de Auditoria Estatutário (Art. 5º. Inciso V, XVIII)

Em atendimento às suas atribuições estatutárias e regulamentares, o Comitê de Auditoria (COAUD) realizou a supervisão e avaliação do processo de gestão do ambiente de controles internos da instituição, considerando os principais temas analisados ao longo do período.

Dentre os assuntos acompanhados, destacam-se:

- i. Acompanhamento do plano de trabalho da GECIN e dos resultados da avaliação de controles internos.
- ii. Análise dos resultados do Plano Anual de Controles Internos (PACIC) de 2025.
- iii. Status dos planos de ação acompanhados pela GECIN
- iv. Análise e discussão do plano de trabalho de Controles Internos de 2026 (PACIC 2026).

O Comitê de Auditoria reforça a importância do aprimoramento contínuo do ambiente de controles internos, destacando a necessidade de ações estratégicas para mitigação de riscos e conformidade com as exigências regulatórias e melhores práticas de governança corporativa.

Ainda, destaca de que o sistema de controles internos apresenta fragilidades e oportunidades de melhoria, em especial na fase de acompanhamento das operações de crédito concedidos, na gestão dos controles gerais de tecnologia da informação, nos processos de fechamento contábil, nos processos de continuidade de negócios, riscos operacionais, nos processos de prevenção a fraudes, de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e de Segurança Cibernética, inclusive sobre a tempestividade no envio da documentação aos órgãos de governança e de atendimento a requisitos legais e regulatórios.

Sem recomendações do COAUD sobre esse assunto nesse período.

***Follow-up* das recomendações reportadas nos relatórios anteriores**

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

Ata	Área	Recomendações	Status
998 ^a	GECIN	4.3 Acerca do item “3 Gestão da Continuidade de Negócio” destaca e recomenda: 4.3.1 Que seja elaborado um <i>dashboard</i> atualizado trimestralmente e apresentado regularmente ao Comitê de Auditoria, COETI e ao CONSAD contendo: 4.3.1.1 Eventos de rupturas e descontinuidade materializados e respectivos tratamentos e impactos associados. 4.3.1.2 Status dos trabalhos de atualizações do <i>Business Impact Analysis</i> e respectivos Planos de resposta a incidentes (PRI) de todas as áreas/processos críticos. 4.3.1.3 Proposta de cronograma para a realização do Teste <i>Disaster Recovery</i> (TDR) com a maior urgência em 2024 e submetido ao COETI para apreciação, haja visto que o último fora realizado em 2019 (Recomendação foi registrada na Ata da 949^a do Comitê de Auditoria – 21 de setembro de 2023 em reunião realizada junto a Gerência de Riscos Corporativos) 4.3.2 Plano de comunicação e treinamento dos gestores em relação ao Plano de Continuidade de Negócios.	Em andamento
998 ^a	GECIN	4.5.1 Que seja revisto o fluxo de elaboração do relatório visando prover maior tempestividade na entrega do mesmo a Administração.	Em andamento
Relatório Semestral do COAUD findo em 31/12/2023	DICOR	3.3 Avaliação dos resultados da função Controles Internos (GECIN) Recomenda a Administração que seja fortalecido em caráter de urgência esta área para que ela possa cumprir sua missão relacionada a supervisão e monitoramentos do sistema de controles internos.	Em andamento
1023 ^a	GECIN	Em relação ao item “Status das Políticas de Backup, Cybersecurity, LGPD”, o COAUD registra a necessidade de avaliação quanto ao cumprimento dessas políticas pela GECIN e o alinhamento com a disciplina e processo de continuidade de negócios.	Não iniciado
1029 ^a	GEJUR	4.5.2. O COAUD concorda com as colocações do Gerente sobre a existência das práticas de Backup e de Cybersecurity e de LGPD, porém registra a necessidade de sua formalização em normativos específicos, assim como de alinhamento com a disciplina e processo de continuidade de negócios.	Não iniciado

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

1030 ^a	GEFIN	4.1.1.2.1. Neste ponto, o COAUD identificou que apesar de a atividade ser realizada por duas gerências/Unidades (o Back office e o Front office) quanto à operacionalização deste produto, entende-se que pode haver conflitos de interesses uma vez que as gerências/unidades estão subordinadas à mesma Diretoria.	Não iniciado
1030 ^a	GEFIN	4.4 Em relação ao item “Status das Políticas de Backup, Cybersecurity, LGPD”, registra-se: 4.4.2 No entanto, o COAUD entende ser necessário a formalização dos critérios em normativos específicos, assim como o alinhamento desses critérios/requisitos com a disciplina e processo de continuidade de negócios.	Não iniciado
1036 ^a	DITEC	4.4.1. o Comitê solicitou ao titular da DITEC o Mapeamento dos Riscos do Projeto. 4.4.2. o COAUD também foi informado de que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) está totalmente conciliado com o Projeto, cuja aprovação ocorreu em março deste ano. Também foi solicitado uma apresentação do PDTI ao COAUD.	Não iniciado
1040 ^a	GECIN	4.2 Quanto às principais entregas da GECIN, que inclui Compliance em 2024, destaca: 4.2.1 Dashboards com: Monitoramento das Recomendações e do Regulatório, com vistas a melhor gestão e acompanhamento. 4.2.1.1.O COAUD recomenda: (i) a implementação de um monitoramento sobre o cumprimento das normas, junto às Áreas; e (ii) o encaminhamento dos requisitos regulatórios atrasados e a vencer por nível de criticidade.	Em andamento
1040 ^a	GECIN	4.2.2 Mapeamento dos riscos inerentes das Batalhas do Projeto Transformação dos Projetos Corporativos: 4.2.2.1. O COAUD recomenda a implementação de uma governança para acompanhamento do tratamento dos riscos avaliados, bem como os mecanismos para atualização do mapeamento dos processos e riscos.	Concluído
Segundo semestre de 2024			
1047 ^a	GESEC	Sobre tais apontamentos (14 no total, referente ao Ofício nº 23962/2024-BCB/DECON), o Comitê recomendou que se submeta os Planos de Ação para atendimento aos apontamentos do BACEN à Diretoria Executiva (DIREX). Por fim, o Comitê solicitou encaminhar os planos de ação com responsáveis e prazos para conhecimento deste colegiado.	Em andamento

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

1063 ^a	DICOR	4.3 Sendo assim, o Comitê de Auditoria Estatutário concluiu que esse processo requer melhorias significativas, considerando o porte e complexidade do Banco e o nível de maturidade desse processo. Nesse sentido, este colegiado recomenda que a Diretoria elabore e nos apresente um plano de reestruturação abrangente da disciplina de Gestão de Continuidade dos Negócios. Tal plano deve incluir, no mínimo, a governança do processo, com os respectivos papéis e responsabilidades, atualização do BIA (<i>Business Impact Analysis</i>), a avaliação dos riscos associados, e as estratégias de continuidade para mitigação dos riscos (os planos de continuidade), o cronograma de testes e programa de treinamento e conscientização das equipes envolvidas, visando assegurar a resiliência operacional da organização em cenários de adversidade.	Em andamento
Primeiro semestre de 2025			
1090 ^a	GECIN	4.1.2.1. Recomendou, avaliar o uso de um “ <i>Framework</i> ” para apoiar na gestão e no reporte dos assuntos relacionados a Compliance, bem como reavaliar a possibilidade de convergência entre o relatório de Integridade e de Compliance. Por outro lado, sugeriu reavaliar a segregação do relatório de controles internos e do <i>compliance</i> .	Não iniciado

5.6 Programa de integridade (Compliance, ouvidoria, canal de denúncias, programa de prevenção a fraudes etc.)

Requisitos regulatórios

- Resolução CMN nº 4.910 de 2021 (Art. 11 Inciso VI)
- Decreto nº 8.945 de 2016 (Art. 38. § 2º)
- Lei nº 13.303, de 2016 (Art. 24. § 2º)
- Resolução CVM nº 23 de 2021 (Art. 31-D, Inciso VI)
- Estatuto social do Banco da Amazônia (Art. 51. Inciso X e § 2º)
- Regimento do Comitê de Auditoria Estatutário (Art. 5º. Inciso X e § 2º)

O Comitê de Auditoria (COAUD) acompanhou e avaliou as principais ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Integridade da instituição. As principais atividades analisadas incluem:

- Acompanhamento do cronograma e plano de ação da Auditoria Interna referente aos Ofícios AEBA 2025/23 e 2025/24 que tratam da denúncia de suposta gestão temerária no BASA e solicitação de medidas urgentes.
- Acompanhamento da Suposta fraude interna Agência Sena Madureira/ AC (Comunicação Interna nº 2025/110), Santa Inês e Porto Velho que inclui entendimento dos casos junto a GESEC, ações realizadas e planejadas e impacto

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

- financeiro da fraude. O Coaud continua o monitoramento do desdobramento dos casos.
- iii. *Follow-up* das recomendações do Memorando: Análise dos casos da Agência Itaituba (PA) referente a Operação “Onze empresas e um segredo” e da Agência Paraíso do Tocantins (TO) referente a Operação “Boi de papel”;
 - iv. *Follow-up* sobre o andamento seguintes eventos: 1- Nota Técnica Nº 2024/003, de 07/06/2024, acerca da Operação Apate: Gaeco e Gsi Do Mp/Pa); 2- CI GESEC 2024/112 - Comunicação de mídias negativas relacionadas ao Banco da Amazônia; e 3- CI GESEC 2025/018: Comunicação sobre investigação policial e ações de monitoramento.
 - v. Análise e encaminhamento do Relatório de Avaliação de Efetividade de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e à Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP) em atendimento a Circular BCB Nº 3.978/2020.
 - vi. Análise e encaminhamento do Relatório de Atividades da Ouvidoria – Basa 1º Semestre/2025.

O Comitê de Auditoria enfatiza a relevância da contínua evolução do Programa de Integridade, reforçando a necessidade de aprimoramento dos controles internos, fortalecimento da cultura organizacional e adoção de medidas preventivas eficazes para a mitigação de riscos operacionais e reputacionais.

Registra-se que o Comitê de Auditoria dispõe de um canal de denúncias para recebimento de relatos e comunicações sobre irregularidades. No período analisado, não houve quaisquer denúncias recebidas por este canal.

Recomendações emitidas no período

Ata	Área	Recomendações	Status
1119 ^a	AUDIT	Denúncia AEBA. 2.1) Em relação a tais oportunidades de melhoria, o COAUD recomenda que AUDIT estabeleça para área gestora de contratações, elaboração de Plano de Ação para as melhorias apontadas no relatório da AUDIT; 2.2) bem como que AUDIT submeta/ dê conhecimento ao Conselho de Administração sobre tais planos de ação.	2.1) Em andamento 2.2) Concluído.
1144 ^a	OUVID	Relatórios semestrais da Ouvidoria: Recomendando aprimoramentos para o próximo relatório, tais como: inclusão de uma avaliação da estrutura da ouvidoria, inclusão de que todos os ouvidores	Não iniciado.

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

		possuem certificação e aprimoramentos na conclusão com recomendações para Administração.	
--	--	--	--

Follow-up das recomendações reportadas nos relatórios anteriores

Ata	Área	Recomendações	Status
Memorando: Assunto: Análise dos casos da Agência Itaituba (PA) referente a Operação “Onze empresas e um segredo” e da Agência Paraíso do Tocantins (TO) referente a Operação “Boi de papel”. (14/05/2024)	DIREX	2. Formalização das Tomadas de Decisão e Ações Planejadas: É sugerido aprimorar a formalização das tomadas de decisão e/ou ações planejadas pela administração para os casos de fraudes identificados. Além disso, é importante comunicar de forma clara e transparente essas ações aos órgãos de governança, garantindo uma prestação de contas adequada e uma supervisão eficaz. 3. Obtenção de Documentação de Suporte Ausente: Recomenda-se envidar esforços para obter a documentação de suporte nos casos em que os arquivos não foram localizados. Isso é crucial para uma investigação completa e para garantir a integridade e transparência do processo de resposta a casos de fraudes. 4. Aprimoramento dos Processos e Controles sobre Gestão de Documentos: Sugere-se promover um aprimoramento nos processos e controles relacionados à gestão de documentos. Isso inclui revisar e fortalecer os procedimentos de arquivamento, rastreamento e armazenamento de documentos, visando garantir a integridade e acessibilidade das informações relevantes. 5. Revisão dos Processos: Recomenda-se realizar uma revisão abrangente dos processos de cadastro e conheça seus clientes, prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLDFT), análise de crédito, contratação de operações e liberação de recursos, à luz dos casos identificados nas agências de Paraíso do Tocantins e Itaituba. O objetivo é identificar possíveis fragilidades nos processos e controles e implementar medidas corretivas para mitigar riscos futuros de fraudes.	2. Em andamento. 3. Em andamento. 4. Em andamento. 5. Concluído 6. Em andamento. 8. Em andamento. 10. Em andamento. 12. Concluído.

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

		6. Avaliação e Aprimoramento dos Indicadores de Qualidade: Sugere-se avaliar os principais fatores que estão impactando o Índice de Garantia da Qualidade (IGQ) da Central de Crédito 2 e implementar mecanismos para aprimorar os controles. Isso é importante, visto que o indicador vem apresentando uma degradação ao longo dos últimos 3 anos, indicando a necessidade de uma análise mais detalhada e de medidas corretivas eficazes. 8. Condução da investigação pelo Comitê de Ética (COMET): Recomenda-se que os funcionários envolvidos nos casos de fraudes sejam avaliados pelo Comitê de Ética (COMET) à luz do Código de Conduta Ética do BASA. 10. Revisão dos critérios de avaliação do Rating de Conformidade e do prêmio Melhores da Amazônia Recomenda-se a revisão dos critérios de avaliação do Rating de Conformidade e do prêmio Melhores da Amazônia, uma vez que a agência Paraíso do Tocantins apresentava níveis satisfatório e aceitável nos últimos anos. 12. Revisão dos critérios para encerramento de relacionamento com o cliente pelo Banco. Recomenda-se a implementação de critérios e estratégias para encerramento de relacionamento com o cliente pelo Banco. Adicionalmente, o COAUD solicitará à Chefe da Auditoria a priorização de trabalhos de auditoria interna nos processos de PLDFT, análise de crédito e de limites de clientes, contratação de operações e liberação de recursos.	
999 ^a	OUVID	Com relação a este relatório o Comitê ainda registra as seguintes recomendações a Diretoria Executiva: 4.3.1 Que seja endereçado os apontamentos registrados no Parecer OUVID 2023/001 de 27/12/2023, por meio da identificação dos responsáveis e prazos requeridos e que tais apontamentos sejam incluídos na base geral de apontamentos que hoje é supervisionada pela Gerência de Controles Internos (GECIN). 4.3.2 Que seja revisto o fluxo de elaboração do relatório visando prover maior tempestividade na entrega do mesmo a Administração, pois neste caso existiu um prazo de sete meses para a entrega dele considerando se tratar da data-base de junho de 2023.	Não iniciado

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

		4.3.3 Que o relatório, de caráter mandatório, relativo ao segundo semestre de 2023, seja produzido com a maior brevidade tão logo seja possível a consolidação das informações pertinentes ao período.	
1027 ^a	AUDIT e COREG	Por fim, o COAUD recomendou à AUDIT e à COREG avaliar se existe correlação entre o aumento do novo limite de operações de R\$ 3 milhões e o aumento de fraudes e/ou perdas efetivas, bem como avaliar quanto o tempo de análise influencia a perda de um negócio.	Não iniciado
1031 ^a	GESEC	Por fim, o COAUD deixa registrado as seguintes solicitações: (i) encaminhar o plano de ação ao COAUD com prazos e responsáveis pela revisão dos normativos; e (ii) manter o comitê informado sobre o andamento do processo de representação de ação criminal e sobre a comunicação junto ao COAF. <i>Ref. Esclarecimentos sobre a Nota Técnica N° 2024/003, datado de 07/06/2024 acerca da Operação APATE: GAECO e GSI do MP/PA.</i>	Não iniciado
Segundo semestre de 2024			
1084 ^a	GECIN	o COAUD recomendou que os próximos relatórios acerca das atividades desenvolvidas pela área de integridade sejam emitidos trimestralmente e de forma tempestiva, em conformidade com o disposto no artigo 16, § 3º, do Decreto n° 8.945/2016.	Em andamento
1085 ^a	OUID	o COAUD recomendou que a OUID elabore e apresente uma avaliação acerca do cumprimento de todos os requisitos estabelecidos pela Resolução CMN n° 4.860, de 23 de outubro de 2020.	Concluído
002 ^a (Extraordinária)	OUID	4.3.2 o COAUD recomenda para aprimoramento da governança e do processo: 4.3.2.1 Aprimoramento no relatório. Incluir (i) uma seção no relatório com as conclusões/considerações finais (parecer sobre o processo) da Ouvidoria; (ii) deixar claro que as atribuições e responsabilidades da Ouvidoria estão devidamente expressas no Estatuto social conforme determina o art.8 da Res. CMN n° 4.860 de 23/10/2020; (iii) incluir a avaliação da estrutura da ouvidoria; e (iv) excluir as informações sobre o canal de denúncias e tratar em um outro documento/relatório periódico.	Em andamento

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

		4.3.2.2 Ajustar os processos internos da Ouvidoria para que a emissão dos relatórios ocorra o mais próximo possível da data-base. 4.3.2.3 Comunicar as datas de emissão dos próximos relatórios a serem emitidos pela Ouvidoria, a fim de integrá-los ao nosso planejamento e apresentar os resultados ao Comitê antes da aprovação do CONSAD. 4.3.2.4 Solicitar, em uma data a ser combinada com este colegiado, uma pauta específica para apresentação da estrutura da Ouvidoria e para demonstrar o atendimento a todos os requisitos da Res. CMN nº 4.860 de 23/10/2020. 4.3.2.5 Solicitar, em uma data a ser combinada com este colegiado, uma pauta específica para demonstrar a e das informações sobre o Canal de Denúncias.	
1052 ^a	GECIN	4.2.2 Diante do exposto, o COAUD recomendou a elaboração de um plano de ação para otimizar o processo de divulgação e comunicação dos normativos do Banco, com vistas a assegurar a efetiva compreensão por parte dos Colaboradores, através da divulgação de ferramentas acessíveis e correlatas ao conjunto normativo como peça essencial e útil para o desenvolvimento das atividades comerciais ou administrativas do Banco. Somando-se a isso, tal prática visa assegurar a mitigação dos riscos inerentes ao erro decorrente de má interpretação ou incompreensão normativa.	Não iniciado
1052 ^a	GECIN	4.3.1 o COAUD recomendou que seja revisto o tratamento, estrutura e possíveis penalidades, dadas as áreas que não atendem tempestivamente as recomendações dos órgãos de controles e fiscalização (TCU, CGU, BACEN).	Não iniciado
Primeiro semestre de 2025			
1098 ^a	OUVID	4.1 o COAUD, recomendou que (i) os próximos relatórios segreguem o Canal de Denúncia (Resolução CMN nº 4.859 de 23/10/2020) das atividades da Ouvidoria (Resolução CMN nº 4.860 de 23/10/2020), no intuito de atender as diretrizes de órgãos reguladores e legislação específica, e que (ii) constasse expressamente a aderência as normas internas do Banco e legislação específica no conteúdo do relatório.	Concluído

Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025

5.7 Transações com partes relacionadas

Requisitos regulatórios

- Decreto nº 8.945 de 2016 (Art. 38. § 1º Inciso VI)
- Lei nº 13.303, de 2016 (Art. 24. § 1º Inciso VI)
- Resolução CVM nº 23 de 2021 (Art. 31-D, Inciso V)
- Estatuto social do Banco da Amazônia (Art. 51. Inciso XVI)
- Regimento do Comitê de Auditoria Estatutário (Art. 5º. Inciso XVI)

O Comitê de Auditoria, em conformidade com seu papel de supervisão e assessoramento ao Conselho de Administração, acompanhou de forma periódica as transações com partes relacionadas.

Avaliou os procedimentos executados pela auditoria independente sobre as transações com partes relacionadas, a qual não identificou com base nas informações apresentadas, qualquer falha procedimental de auditoria ou descumprimento dos limites definidos na Resolução CMN nº 4.693, de 2018.

No âmbito das demonstrações financeiras, o Comitê de Auditoria supervisionou a adequada divulgação das transações com partes relacionadas, visando que todas as informações relevantes fossem reportadas de forma clara e fidedigna, em conformidade com as normas contábeis e regulatórias vigentes.

O COAUD prosseguirá no acompanhamento das transações com partes relacionadas ao longo do próximo ano.

Recomendações emitidas no período

Ata	Área	Recomendações	Status
1149ª e 1150ª	GECON	O COAUD reportou que em sua análise, para as próximas DFs (30.06.2026), são necessários aprimoramentos nos processos referentes à identificação e reporte das transações com Partes Relacionadas, nas notas explicativas do Banco e do FNO.	Não iniciado

Follow-up das recomendações reportadas nos relatórios anteriores

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

Ata	Área	Recomendações	Status
1004 ^a 1043 ^a	GECIN	4.8.7. Inventário de transações com partes relacionadas: Designar uma área na DICOR que seja responsável pela gestão das transações com partes relacionadas, revisitando processos, sistemas necessários para a adequada gestão, fazendo inclusive estudo benchmarking das melhores práticas a respeito em empresas congêneres.	4.8.7. Em andamento

5.8 Avaliação da razoabilidade dos parâmetros que fundamentam os cálculos atuariais

Requisitos regulatórios

- Decreto nº 8.945 de 2016 (Art. 38. § 1º Inciso VIII)
- Lei nº 13.303, de 2016 (Art. 24. § 1º Inciso VIII)
- Estatuto social do Banco da Amazônia (Art. 51. Inciso VII)
- Regimento do Comitê de Auditoria Estatutário (Art. 5º. Inciso VII)
- Resolução CGPAR/ME nº 38/2022 (Art. 4º)

O Comitê se reuniu com a GEPES, GECON e a empresa Lógica, a empresa responsável pelo trabalho de avaliação e de apuração atuarial do fundo, para o aprofundamento no entendimento do escopo e os procedimentos utilizados por essa firma para apurar o valor das obrigações nas data-base de 31.12.2025, bem como o Comitê avaliou os procedimentos executados pela auditoria independente acerca deste assunto.

Ademais, o Coaud avaliou a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos do passivo atuarial, conforme previsto no art. 24, inciso VIII, da Lei 13.303/2016.

Ressaltamos que o COAUD emitiu recomendações de aprimoramento na divulgação em notas explicativas sobre esse assunto (vide “seção 5.1. Supervisão das Demonstrações Financeiras” deste relatório).

Sem recomendações do COAUD sobre esse assunto nesse período.

***Follow-up* das recomendações reportadas nos relatórios anteriores**

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

Segundo semestre de 2024			
Ata	Área	Recomendações	Status
1082 ^a	GEPES GECON	O Comitê solicitou que os relatórios do atuário descrevam as responsabilidades atuariais do banco de forma mais clara e que a identificação dos planos seja idêntica àquela utilizada pelo Basa em suas notas explicativas das demonstrações financeiras, assim como, em qualquer outro relatório interno ou externo emitido pela Administração do Banco.	Não iniciado.
Primeiro semestre de 2025			
1109 ^a	Lógica	Reiterou-se a solicitação ao Consultor para o envio, prévio às reuniões com COAUD, de material de apresentação do assunto em pauta e que os relatórios trimestrais do atuário contenham em adição ao hoje apresentado, para cada plano de previdência complementar, (i) a adequada caracterização dos seus aspectos mais relevantes, (ii) a interpretação dos respectivos resultados e (iii) as conclusões em relação às premissas atuarias, ao risco e ao passivo atuarial e (iv) potenciais impactos contábeis e financeiros para o Banco.	Concluído
1109 ^a	GECON	o COAUD solicitou: (i) o encaminhamento dos relatórios finais de cada um dos planos de benefícios; (ii) o ajuste na nota explicativa que o PREV AMAZÔNIA é um benefício de renda vitalício; (iii) a evidenciação na nota explicativa sobre a decisão da Diretoria Executiva, relativamente às premissas adotadas no cálculo atuarial; e (iv) a demonstração dos valores contabilizados vis a vis os calculados pelo Atuário referente aos planos saldados.	Concluído

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

5.9 Exposições de risco da companhia

Requisitos regulatórios

- Decreto nº 8.945 de 2016 (Art. 38. § 1º Inciso V)
- Lei nº 13.303, de 2016 (Art. 24. § 1º Inciso V)
- Resolução CVM nº 23 de 2021 (Art. 31-D, Inciso IV)
- Estatuto social do Banco da Amazônia (Art. 51. Inciso VII)
- Regimento do Comitê de Auditoria Estatutário (Art. 5º. Inciso VII)

As principais atividades analisadas incluem:

- Acompanhamento das ações planejadas e executada pelo GT *Cyberfraud*.
- Acompanhamento do conteúdo das atas do Comitê Estratégico de Crédito Riscos e de Capital.

Sem recomendações do COAUD sobre esse assunto nesse período.

Follow-up das recomendações reportadas nos relatórios anteriores

Ata	Área	Recomendações	Status
978	GERIS	4.1.3. Recomendou a GERIS escalar prontamente a Diretoria Executiva os riscos assumidos pela organização em relação a ausência de testes do plano de recuperação de desastre de TI e que a Diretoria preste contas ao Conselho de Administração acerca dos riscos assumidos.	Em andamento
993	GECIN	4.3 Em relação ao mapeamento de riscos e controles corporativos, informou que o sistema Governança, Risco e Conformidade (GRC) denominado Bwise, não está funcionando adequadamente para a automatização dos trabalhos de mapeamento de riscos e controles. 4.3.1 Sobre este sistema os membros do COAUD realizaram as seguintes recomendações a gerente de controles internos: 4.3.1.1 Que seja obtido o contrato assinado com a Delloite em 26/10/2018 (2018-202) e verificado se o fornecedor cumpriu com todas as suas obrigações assim como o estágio do mesmo. 4.3.1.2 Caso este contrato esteja ativo, o Banco deve escalar a liderança da Delloite requisitando o atendimento adequado.	Em andamento

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

		4.3.1.3 Caso este contrato esteja encerrado, que seja realizado um estudo para a realização de um novo processo de licitação, haja visto existirem no mercado várias soluções de GRC tais como Archer, Softexpert, Diligent, Service Now dentre outros. 4.3.1.4 Por fim, que seja priorizado pela área a implementação de ferramenta automatizada de mapeamento de riscos e controles.	
998 ^a	GECIN	4.2 Com relação a este relatório o Comitê ainda registra as seguintes recomendações a Diretoria Executiva: 4.2.1 Que seja implementada as recomendações registradas na Decisão DIREX 4.887^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) – DATA: 01.12.2023 – PAUTA Nº 2023/083 ASSUNTO Nº 05, relativas a: 4.2.1.1 Que a GECRE apresente à DIREX as providências tomadas acerca da não comprovação física e financeira dos investimentos previstos e estabelecidos no Contrato de Financiamento da operação nº 70029636656 (BNDES), que gerou ao Banco da Amazonia o pagamento de multa no valor de R\$1.227.625,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais); 4.2.1.2 Que a COREG instaure processo para apuração de responsabilidade por eventuais falhas na condução do processo.	Em andamento
1017 ^a	GECIN	4.2.1. O COAUD recomendou à Gerência de Controles Internos (GECIN) o aprimoramento na apuração e reporte dos valores efetivamente envolvidos nas respectivas perdas operacionais, como por exemplo: os tributos gerados em decorrência das perdas. Ref. <i>Relatório de Risco Operacional (RRO), relativo ao exercício 2º semestre de 2023</i>	Em andamento
Primeiro semestre de 2025			
1107 ^a	GT de crises	4.2 O Comitê, recomendou, (ii) que se identifique no relatório da GESEC quais as ações e melhorias que atendem a Orientação Técnica 01/2025 do BACEN (iii) realizar um mapeamento dos responsáveis em cada instituição financeira e nos órgãos de controle e regulação a serem comunicados/contatados em eventual identificação de possível fraude e (iv) avaliar a possibilidade de utilizar um “framework”, como por exemplo NIST e/ou ISSO 27.000 para demonstrar a evolução do ambiente de controles de segurança cibernética.	Em andamento

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

5.10 Relacionamento e Comunicação

Requisitos regulatórios

- Resolução CMN nº 4.910 de 2021 (Art. 11 Inciso VIII, IX, Art. 14)
- Resolução CVM nº 23 de 2021 (Art. 31-B, § 2º Inciso I e II)
- Estatuto social do Banco da Amazônia (Art. 51. Inciso XII e XIII e §1º)
- Regimento do Comitê de Auditoria Estatutário (Art. 5º. Inciso XII e XIII e §1º)

I. da comunicação formal ao Banco Central do Brasil

Nesse período, não chegou ao conhecimento deste COAUD qualquer denúncia com relação às seguintes situações: (i) inobservância das leis e da regulamentação vigentes que coloque em risco a continuidade do Basa; (ii) fraudes ou suspeita de fraudes de qualquer valor perpetradas pela administração do Basa; (iii) fraudes ou suspeita de fraudes relevantes perpetradas por colaboradores do Basa ou por terceiros (prestadores de serviços ao Basa); ou (iv) erros que resultem em incorreções relevantes nas demonstrações financeiras do Basa. Dessa forma, não houve qualquer comunicação ao Banco Central em razão da inexistência de qualquer ocorrência a ser levada ao conhecimento dessa Autarquia.

II. das interações do Basa com o Banco Central do Brasil

O COAUD tomou conhecimento dos relatórios mensais de acompanhamento das comunicações com o Banco Central do Brasil.

Na data-base de 31/3/2026, constavam 2 demandas em atraso que requerem tratamento tempestivo da administração para regularização.

O Comitê de Auditoria continuará monitorando o tema ao longo do próximo semestre.

III. das participações das reuniões do Conselho de Administração

O COAUD foi convidado para participar, como ouvinte, de determinadas pautas das reuniões do Conselho de Administração ocorridas em 18/12/2025 e 19/12/2025, presencialmente na sede do banco. Ainda, o Coordenador participou das reuniões, quando convocado, para efetuar os relatos sobre as atividades do COAUD, principalmente sobre os eventuais riscos de atraso na publicação das Demonstrações Financeiras.

IV. das interações com o CONFIS

Nesse período, o Coordenador foi convidado pelo Conselho Fiscal para efetuar o relato sobre as atividades do COAUD, principalmente acerca do processo de elaboração das Demonstrações Financeiras.

V. das interações com a Diretoria Executiva

Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025

Nesse período, em decorrência de conflitos de agenda, o COAUD não conseguiu se reunir com toda a diretoria executiva.

Sem recomendações do COAUD sobre esse assunto nesse período.

***Follow-up* das recomendações reportadas nos relatórios anteriores**

Segundo semestre de 2024			
Ata	Área	Recomendações	Status
1054 ^a	SECRE	O Comitê de Auditoria (COAUD) solicitou à Secretaria Executiva de Governança, Marketing e Comunicação (SECRE) a elaboração de um mapeamento detalhado dos requisitos legais e/ou regulatórios vigentes e aplicáveis às suas atribuições. Essa solicitação visa assegurar que o Comitê esteja em plena conformidade com todas as normas a ele aplicáveis, garantindo o cumprimento adequado das suas responsabilidades e atribuições institucionais. O COAUD solicitou, em específico, a análise dos requisitos estabelecidos pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União — CGPAR e pela Secretaria de Controle de Empresas Estatais (SEST).	Em andamento

5.11 Reportes pelo COAUD

Requisitos regulatórios

- Resolução CMN nº 4.910 de 2021 (Art. 11 Inciso VII, Art.13, Art. 15)
- Decreto nº 8.945 de 2016 (Art. 38. § 1º Inciso VII)
- Lei nº 13.303, de 2016 (Art. 24. § 1º Inciso VII)
- Resolução CVM nº 23 de 2021 (Art. 31-B § 2º Inciso I, Art. 31-D Inciso VI)
- Resolução CVM nº 80 de 2022 (Art. 27 § 1º Inciso VII e VIII)
- Estatuto social do Banco da Amazônia (Art. 51. Inciso IX, XI)
- Regimento do Comitê de Auditoria Estatutário (Art. 5º. Inciso IX, XI, Art. 7º, Art. 8º e Art. 9º)

Nesse período, o Comitê de Auditoria (COAUD) elaborou e divulgou os seguintes reportes formais ao Conselho de Administração:

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

- i. Relatório detalhado das atividades do COAUD – 1º semestre de 2025: Documento consolidado que apresenta um panorama das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria no primeiro semestre de 2025, em atendimento a Resolução CMN nº 4.910 de 2021.
- ii. Resumo do relatório detalhado das atividades do COAUD – 1º semestre de 2025 e do Anual de 2025, que acompanha a divulgação das DFs.
- iii. Reportes periódicos com os principais assuntos discutidos pelo Comitê.

5.12 Supervisão da área da Corregedoria

Requisitos regulatórios

- Não aplicável.

O Comitê de Auditoria (COAUD) acompanhou e avaliou as atividades da Corregedoria no período analisado, com foco na execução do planejamento anual, nos processos disciplinares e na condução de investigações internas. Destacamos as principais atividades realizadas.

- i. Supervisão das atividades da Corregedoria;
- ii. Indicadores de monitoramento dos processos de apuração;
- iii. *Status* dos principais casos de fraude – Ações Disciplinares;
- iv. Relatório de Gestão Correcional, exercício 2025;
- v. Alteração no prazo previsto para análise e proposição de solução do Processo Administrativo, regido pela NP Regime disciplinar;
- vi. Análise e encaminhamento do Relatório de Execução do Planejamento Anual da Corregedoria – Exercício 2025.
- vii. Análise e encaminhamento do Relatório de Planejamento Anual da Corregedoria – Exercício 2026.

O Comitê de Auditoria reforça a importância da atuação da Corregedoria para a integridade e conformidade institucional e reitera o trabalho de qualidade que a área vem realizando, o qual robustece as práticas de integridade assim como a governança corporativa do Banco. Destaca a necessidade de contínuo aprimoramento dos processos de apuração e responsabilização, bem como a adoção de medidas preventivas para mitigação de riscos internos. Ainda, reforça a necessidade de reposição das vagas em aberto com o intuito de minimizar os impactos negativos no processo de apuração.

Sem recomendações do COAUD sobre esse assunto nesse período.

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

Follow-up das recomendações reportadas nos relatórios anteriores

Ata	Área	Recomendações	Status
Relatório detalhado das atividades referente às Demonstrações Financeiras do 1º Semestre de 2024 1050ª	SECRE	Revisão do regimento do COAUD para incorporar as responsabilidades acerca da supervisão da Corregedoria.	Não iniciado
Segundo semestre de 2024			
1080ª	COREG	Além disso, o Comitê esclareceu as dúvidas relativas ao conteúdo e sugeriu melhorias para o próximo relatório [Relatório de execução do planejamento anual da Corregedoria 2024] sobre as movimentações do estoque de denúncias.	Concluído
1050ª	COREG e GESEC	Por fim, o COAUD, sugeriu que seja feito um trabalho conjunto entre a COREG e a Comissão de Ética do Banco da Amazônia S/A. para, independentemente dos resultados das apurações disciplinares, a Comissão de Ética manifeste-se em todas as apurações sobre uma possível violação, ou não, ao Código de Ética do Banco.	Não iniciado
Primeiro semestre de 2025			
1095ª	COREG	4.3 O COAUD, recomendou que: 4.3.1 em ambos os relatórios sejam apresentados, à partir do próximo relato: (i) análise e justificativa para a não implantação das ações previstas na data base do relatório, assim como, para aquelas implantadas em avanço ao previsto; e (ii) cronograma das ações em linha de tempo (mensal ou trimestral); 4.3.2 a área analise a concorrência entre a quantidade de recursos humanos necessários para COREG versus (i) os objetivos e as metas assumidas e (ii) as suas atividades operacionais; e 4.3.3 esteja expresso nos documentos, quando necessária, a manifestação do COAUD previamente	Não iniciado

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

		ao encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração.	
--	--	--	--

5.13 Fundos constitucionais

Requisitos regulatórios

- Não aplicável.

Nesse período, o Comitê realizou as seguintes atividades:

- Revisão e recomendação de aprovação pelo Conselho de Administração sobre as Demonstrações Financeiras do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) referente a 31.12.2025.
- Reunião com o Auditor Independente para entendimento dos procedimentos executados sobre as DFs do FNO de 31.12.2025.
- Avaliação dos Relatórios da Auditoria Independente: O COAUD analisou o relatório emitido pela auditoria independente, sem ressalvas, para as DFs FNO de 31.12.2025.
- Revisão das Demonstrações Financeiras do FINAM referente ao exercício de 2024. Ressaltamos que a GECON não finalizou os ajustes das revisões deste colegiado até a data de emissão deste relatório.
- Reunião com o Auditor Independente para entendimento dos procedimentos executados sobre as DFs do FINAM de 31.12.2024.
DFs FINAM 2025: o Comitê solicitou o cronograma de elaboração e aprovação das respectivas DFs.

Mantemos a recomendação de aprimoramento dos processos da contabilidade dos fundos constitucionais garantindo a tempestividade e o cumprimento dos prazos regulatórios.

Recomendações emitidas no período

Ata	Área	Recomendações	Status
1141 ^a	GEJUR	o Comitê solicitou (ii) o apoio técnico para discussão sobre os critérios de registro contábil e de divulgação das provisões para contingências relacionadas aos respectivos fundos constitucionais (FNO e FINAM), assim como em notas explicativas.	Não iniciado

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

1145 ^a	CEGON	o COAUD recomenda que haja uma discussão sobre os critérios de contabilização e divulgação das provisões contingenciais nas demonstrações dos fundos (FNO e FINAM).	Não iniciado
1149 ^a e 1150 ^a	GECON	O COAUD reportou que em sua análise, para as próximas DFs (30.06.2026), são necessários aprimoramentos nos processos referentes à identificação e reporte das transações com Partes Relacionadas, nas notas explicativas do Banco e do FNO.	Não iniciado

Follow-up das recomendações reportadas nos relatórios anteriores

Ata	Área	Recomendações	Status
1024 ^a 1049 ^a	GECON	Por fim, o Comitê recomenda à Administração a avaliação da segregação da contabilidade do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) do Banco. Atualmente, são utilizadas as contas de compensação (contas de controle) do plano de contas do Banco para esta finalidade. Além disso, essa segregação possibilitará a geração dos demonstrativos financeiros de forma sistêmica. 4.1.3. Nessa ocasião, o COAUD, uma vez que tomou conhecimento de que o processamento contábil do FNO transita no Sistema de Contabilidade do Banco, recomendou segregação, apartado de conta de compensação.	Não iniciado.
Segundo semestre de 2024			
Relatório detalhado das atividades referente às Demonstrações Financeiras do 2º Semestre de 2024	SECRE e COAUD	Revisão do regimento interno do Comitê de Auditoria para adequação às novas responsabilidades identificadas (Fundos Constitucionais, por exemplo).	Não iniciado
1078 ^a	GECON	4.1.2.1. Sob esse aspecto o Coaud recomenda que o processo de preparação, análise e de divulgação das DFs do FINAM sejam revisados para atendimento a Instrução CVM 445/2006 que estabelece que “as demonstrações financeiras anuais, acompanhadas das notas explicativas e do parecer do auditor independente, serão publicadas, no prazo de 60	Em andamento

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

		(sessenta) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem. 4.1.5. O COAUD solicitou que a GECON informe em uma próxima reunião: 4.1.5.1. A consulta/ verificação da obrigatoriedade de submeter o Balancete de Verificação Analítico (documento nº 2) à CVM. 4.1.5.2. Verificar o seu fechamento semestral, a findar em 30/06/2025 para aprovar no CONSAD. 4.1.5.3. Também, pede conciliar prazos com o Auditor Independente para atender prazo regulamentar das Demonstrações Financeiras do FINAM 2025. 4.1.5.4. Pela intempestividade extrema na submissão das DFs 2023 do FINAM, registra-se que os ajustes propostos pelo COAUD sejam efetuados nas DFs 2024.	
005 ^a (Extraordinária)	GECON	Neste contexto, o COAUD recomendou os seguintes assuntos a serem endereçados pela Administração no exercício de 2025: Sobre as DFs do FNO: Realização do mapeamento e tratamento da causa raiz sobre as diferenças geradas sobre operações que afetam as contas de provisão de crédito para a vencer e as operações vencidas a mais de 360 dias.	Em andamento
Primeiro semestre de 2025			
Relatório detalhado das atividades do COAUD referente as Demonstrações Financeiras do 1º Semestre de 2025	GECON	Recomendamos o aprimoramento dos processos da contabilidade dos fundos constitucionais garantindo a tempestividade e o cumprimento dos prazos regulatórios.	Não iniciado

5.14 Outros assuntos

Requisitos regulatórios

- Lei nº 13.303, de 2016 (Art. 9º)
- Resolução CGPAR/ME nº 52/2024 (Art. 3º)

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

Durante o período analisado, o Comitê de Auditoria (COAUD) tomou conhecimento do orçamento deste colegiado para o ano de 2026.

Ademais, no âmbito da agenda de educação continuada dos membros do Comitê de Auditoria, ambos participaram de eventos relevantes para o aprimoramento técnico e atualização em temas de governança, riscos e controles. Destaca-se a participação no 26º Congresso IBGC, realizado nos dias 08 e 09 de outubro de 2025, totalizando 16 horas, bem como no 15º Congresso Internacional de Gestão de Riscos, ocorrido nos dias 12 e 13 de novembro de 2025, também com carga horária de 16 horas.

Follow-up das recomendações reportadas nos relatórios anteriores

Ata	Área	Recomendações	Status
967	SEPLAN	4.1.7.1 Avaliar a oportunidade de detalhar o processo gerencial da cadeia de valor (5) controle, risco e segurança, para cada uma das atividades de fiscalização e controle a saber: gestão de risco e capital, segurança da informação, controles internos e conformidade/compliance visando maior assertividade e supervisão de tais processos. 4.1.7.2 Considerar a identificação das atividades de controle quando da etapa de mapeamento e fluxogramação dos processos visando habilitar as áreas de auditoria interna e compliance quando da realização dos testes de controles. 4.1.7.3 Garantir a manutenção e atualização permanente da cadeia de valor na parametrização do sistema automatizado de gestão de riscos e controles internos (Sistema Bwise)	Em andamento
991	DICOP	4.1.2.1.2. Que seja feito um estudo de benchmark a fim de definir critérios de priorização das demandas de licitação.	Em andamento
1041 ^a	GEPES	4.5. O COAUD procedeu análise da documentação apresentada à luz dos 36 (trinta e seis) requisitos da resolução CGPAR 53/2024 que são aplicáveis para a manifestação do Comitê, onde identificou o não atendimento de parcela significativamente relevante desses requisitos; 4.8. Retomada a reunião em 29/07/2024 às 09:00, o Comitê concluiu que não recebeu as informações necessárias para a manifestação requerida pela resolução CGPAR 53/2024 e se colocou a disposição da GEPES para orientar quanto a quais são (1) os dados que a SEST sugeriu/pediu (2) as análises que o BASA tem de fazer de forma clara/objetiva/organizada e (3) as informações a	Em andamento

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

		Diretoria do BASA tem de trazer para o Comitê se manifestar.	
Relatório detalhado das atividades referente às Demonstrações Financeiras do 1º Semestre de 2024	SECRE	Necessidade de aprimoramento do assessoramento prestado pela SECRE, à luz das atribuições definidas no Art. 18 - Capítulo VII - Secretaria e Assessoramento do regimento do Comitê de Auditoria, com ênfase na qualificação do apoio técnico oferecido ao Comitê no desempenho de suas atribuições. É necessário fortalecer a atuação da Secretaria na preparação de análises que subsidiem as discussões, bem como garantir maior rigor e tempestividade na elaboração das atas e na condução das atividades de secretaria das reuniões. Além disso, observa-se a necessidade de melhorias na organização, guarda e acessibilidade da documentação produzida, assegurando a rastreabilidade das decisões e a adequada memória institucional do Comitê. Esses aspectos são essenciais para a efetividade dos trabalhos e precisam ser fortalecidos.	Em andamento
Primeiro semestre de 2025			
10ª Extraordinária	AUDIT, GEPES e DIREX	4.3 O COAUD, após análise do processo de apuração da Participação nos Lucros e Resultados (PLR), deliberou pelas seguintes recomendações: 4.3.1 À Auditoria Interna, que aprimore seu plano de trabalho para o próximo período de modo a contemplar, de forma sistemática, a avaliação do atendimento a todos os requisitos regulatórios aplicáveis, bem como a verificação da aderência dos cálculos realizados para apuração dos valores da PLR. 4.3.2 À Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, cabe a responsabilidade pela interpretação quanto ao tratamento do valor restante da provisão de PLR após a aplicação das regras definidas para a parcela linear (40%) e parcela proporcional (60%). 4.3.3 À Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, cabe a responsabilidade pela interpretação quanto ao tratamento da parcela excedente ao limite de quatro remunerações ou salários brutos dos colaboradores de menor faixa salarial. 4.3.4 À GEPES e à GECOR, que promovam o aprimoramento da redação dos critérios de apuração e elegibilidade da PLR e de seus processos, com o	Em andamento

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

		objetivo de mitigar interpretações ambíguas e assegurar maior clareza e objetividade no processo. 4.3.5 Por fim, o Comitê recomenda a implementação das recomendações já emitidas pela Auditoria Interna no âmbito da apuração da PLR, como forma de fortalecer os controles internos e garantir conformidade regulatória.	
--	--	--	--

Priscila Nogueira Alves 28/08/2026 10:32:00
priscila.alves @ basa.com.br

Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025

6- Das considerações finais

Este relatório, contempla as reuniões realizadas após a publicação das Demonstrações Financeiras (DFs) de 30 de junho de 2025 até a publicação Demonstrações Financeiras (DFs) de 31 de dezembro de 2025, compreendendo o período de 01 de outubro de 2025 a 16 de abril de 2026.

O Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD ou Comitê) do Banco da Amazônia foi constituído nos termos da Lei 13.303, de 2016 (Lei das Estatais) e da Resolução CMN nº 4.910, de 2021, e da Resolução CVM nº 23, de 2021. O COAUD é órgão estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração. O mandato dos membros é de 3 anos e os membros são nomeados pelo Conselho de Administração, que leva em consideração os critérios técnicos e os constantes da legislação e da regulamentação aplicáveis.

6.1 Atribuições e responsabilidades

O Banco da Amazônia S.A. adota o modelo das Três Linhas para a estruturação de sua governança e gestão de riscos, com o objetivo de garantir a integridade e confiabilidade de suas demonstrações financeiras, bem como a eficiência de seus controles internos e conformidade regulatória.

As áreas de negócios (1ª linha) do Banco da Amazônia são responsáveis pela definição e implementação de processos e procedimentos para a elaboração das demonstrações financeiras, em conformidade com a legislação societária, as práticas contábeis brasileiras e os normativos do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Ademais, gerencia os controles internos voltados à salvaguarda de ativos, ao reconhecimento tempestivo de passivos e à mitigação de riscos corporativos, com o apoio da Diretoria Executiva.

As áreas de Gestão de Riscos (GERIS), de Controles Internos e Compliance (GECIN), considerada 2ª linha, são responsáveis pelo apoio e pela supervisão e implementação das políticas de gestão de riscos e conformidade do Banco, garantindo a aderência às normativas internas e regulatórias, bem como o monitoramento contínuo da eficácia dos controles internos.

A Auditoria Interna (3ª linha) desempenha um papel essencial na avaliação da qualidade e efetividade dos controles internos, bem como no cumprimento das políticas e procedimentos definidos pela Administração, incluindo a revisão dos processos de elaboração das demonstrações financeiras.

A Auditoria Independente, por sua vez, examina as demonstrações financeiras do Banco e emite parecer sobre sua aderência às normas contábeis aplicáveis, além de fornecer relatórios com recomendações para aprimoramento de procedimentos contábeis e controles internos.

Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025

As funções e responsabilidades do Comitê de Auditoria estão descritas em seu Regimento Interno, disponível no site de Relações com Investidores do Banco, em consonância com os requisitos definidas pela lei nº 13.303, de 30/06/2016, inclusive com o respectivo decreto regulamentar nº 8.945, de 27/12/2016, pela Resolução CMN nº 4.910, de 27/05/2021, no artigo 31-D da Resolução CVM nº 23, de 26/02/2021.

6.2 Atividades Desenvolvidas

O processo de supervisão conduzido pelo Comitê de Auditoria e que se fundamenta em suas avaliações, baseia-se nas informações fornecidas pela Administração, nas apresentações realizadas pelos diretores e pelas áreas de negócios e de suporte, nos resultados dos trabalhos do auditor independente (PwC), na análise das atividades da área de gestão de riscos, de controles internos e compliance e nas avaliações efetuadas pelos auditores internos.

Nesse período, o Comitê reuniu-se 29 dias, totalizando 44 reuniões, formalizadas em atas, além da participação nas reuniões de Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Os principais assuntos e temas que demandaram mais atenção deste colegiado, destacam-se:

- revisão das demonstrações financeiras intermediárias, com data-base de 30.9.2025, no padrão CVM e anual, com data-base de 31.12.2025, no padrão Cosif;
- acompanhamento da execução do plano de trabalho da auditoria independente e de seus relatórios;
- análise dos relatórios emitidos pelo atuário a serviço do Banco da Amazônia e avaliação da razoabilidade dos parâmetros e premissas em que se fundamentam os cálculos do passivo atuarial;
- acompanhamento do projeto de aprimoramento dos processos da contabilidade;
- acompanhamento da execução do Plano Anual da Auditoria Interna 2025 (PAINT 2025), avaliação do teor dos relatórios e da consistência dos resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna;
- análise e manifestação formal sobre o Plano Anual da Auditoria interna (PAINT) 2026;
- acompanhamento das ações planejadas e executadas pelo GT de Cybersegurança;
- acompanhamento das atividades relacionadas a Gerência de Segurança Corporativa, com destaque para os assuntos de segurança cibernética, Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e Financiamento de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP) e programa de prevenção a fraudes;
- acompanhamento das atividades relacionadas a Gerência de Controles Internos e pela Corregedoria e pela Ouvidoria.

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

6.3 Conclusão

Por todo o exposto neste relatório, o Coaud com base nas atividades desenvolvidas e tendo presente as atribuições e as limitações inerentes ao alcance de sua atuação, além das conclusões já descritas nos tópicos deste relatório apresenta as suas considerações finais:

- É relevante reportar que persiste o regime de intervenção na Caixa de Previdência Complementar dos Funcionários do Banco da Amazônia (CAPAF). Remanesce a pendência relativa ao auxílio pós-emprego, com impacto no resultado operacional do Banco.
- Na conclusão de suas atividades de avaliação, supervisão e monitoramento e, respeitadas as suas atribuições, limitações e prerrogativas, o COAUD avalia que o processo de elaboração das demonstrações financeiras e o respectivo ambiente de controles internos ainda apresentam fragilidades que indicam necessidade de correção, a fim de adequar ao porte e à complexidade das operações garantindo a integridade e a qualidade das demonstrações financeiras. Para tanto, recomendamos a pronta ação da administração no tratamento dessas fragilidades.
- Ademais, reitera a constatação de que o sistema de controles internos apresenta oportunidades de melhoria, em especial na fase de acompanhamento das operações de crédito concedidos, na gestão dos controles gerais de tecnologia da informação, nos processos de continuidade de negócios, riscos operacionais, nos processos de prevenção a fraudes, de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e de Segurança Cibernética, inclusive sobre a tempestividade no envio da documentação aos órgãos de governança e de atendimento a requisitos legais e regulatórios.
- A Auditoria Interna desempenhou suas funções com independência técnica e objetividade. A Auditoria Independente foi efetiva e não foram identificadas ocorrências que pudessem comprometer sua independência, sendo essas atividades objeto de permanente atenção por parte deste Comitê.
- Diante do exposto e considerando as informações obtidas em reuniões com as áreas responsáveis por assuntos contábeis, por controles internos e *compliance*, além da auditoria interna, bem como o relatório dos auditores independentes, emitido sem ressalvas, e o resultado de suas próprias análises, o Comitê de Auditoria, no exercício de suas atribuições e reconhecendo as limitações inerentes ao alcance de sua atuação, entende que todos os temas relevantes que chegaram ao seu conhecimento, com base nos trabalhos realizados e descritos neste relatório, estão adequadamente refletidos nas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2025, em Cosif. Assim, recomenda a aprovação pelo Conselho de Administração da divulgação dessas demonstrações financeiras na forma das normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Relatório detalhado das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)
referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025**

Cabe salientar que, pelas informações coletadas e avaliadas pelo COAUD, não há divergências significativa entre a Administração, e os Auditores Independentes e entre esses e o Comitê de Auditoria Estatutário, em relação às DFs de 30 de setembro de 2025 e de 31 de dezembro de 2025.

Os membros do Comitê se valem da oportunidade para agradecer ao Conselho de Administração, à Diretoria Executiva, aos Administradores, à Auditoria Interna, à SECEX e aos demais colaboradores pela confiança e pelo irrestrito apoio recebido para o desempenho de suas atribuições ao longo deste período.

Ademais, os membros deste Comitê solicitam e, de antemão, agradecem o suporte da Administração para que este relatório seja mantido na sede do Banco à disposição do Conselho de Administração do Banco, do BCB e da CVM, de maneira a cumprir as disposições constantes do art. 15, § 1º, da Resolução CMN nº 4.910 e do art. 31-E da Resolução CVM nº 23, ambas de 2021.

Belém (PA), 27 de abril de 2026.


#8874
CORINTO LUCCA ARRUDA
Data: 4/28/2026 6:24:00 PM +00:00

Corinto Lucca Arruda
Coordenador do COAUD


#37125
MARCO ANTONIO MAYER FOLETTO
Data: 4/29/2026 9:10:43 PM +00:00

Marco Antonio M. Foletto
Membro independente do COAUD